



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei do Legislativo nº 82/2013.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº1516 DE 06 DE MAIO DE 2010,
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
AOS SERVIDORES DA CÂMARA.**

CLAUDIR ANTÔNIO LUDWIG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Barão, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1516 de 06 de maio de 2010, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor da quota diária do Auxílio Alimentação é de R\$ 7,20 (sete reais com vinte centavos) e a participação dos servidores mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor total do auxílio.”

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de maio de 2013.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 21/05/2013
Sessão Ordinária

Pres.: Claudir Antônio Ludwig

Secret.: [Assinatura]

Claudir Antônio Ludwig
Claudir Antônio Ludwig
Presidente da Câmara
Barão / RS